

PORTARIA Nº 346/DIÁRIA/DF DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral no 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: CB BM AMANDA NE OLIVEIRA CASTRO E CB BM ROBERTO BARBOSA DA SILVA, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 759,60 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Altamira – PA para Anapú – PA, no período de 29 a 30 de Abril de 2021, a serviço do 9º GBM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil – Em Exercício

PORTARIA Nº 347/DIÁRIA/DF DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral no 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: SUBTEN BM RR MARCELO DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA DOS SANTOS, SGT BM MARCIO AUGUSTO BARBOSA BICHIRAO, CB BM LEONILSON BEZERRA ROSA, SD BM JOAO PAULO PAIVA COSTA, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.584,80 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Vigia de Nazaré – PA para os municípios de São Caetano de Odivelas – PA, Colares – PA e São João da Ponta – PA, no período de 23 a 25 de Agosto de 2021, a serviço do 17º GBM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil – Em Exercício

PORTARIA Nº 348/DIÁRIA/DF DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral no 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: CAP BM EUCLIDES GONÇALVES RODRIGUES, SGT BM ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO E SGT BM MANOEL ALVES DUARTE, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.044,15 (DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), para seguirem viagem de Salvaterra – PA para Cachoeira do Arari – PA, no período de 17 a 19 de Agosto de 2021, a serviço do 18º GBM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil – Em Exercício

PORTARIA Nº 349/DIÁRIA/DF DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral no 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: SUBTEN BM WALDECIR DE CASTRO COSTA E CB BM RAIMUNDO NONATO VIEIRA PINHEIRO, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.055,04 (UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Capanema – PA para Primavera – PA, no período de 09 a 11 de Dezembro de 2020, a serviço do 19º GBM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil – Em Exercício

PORTARIA Nº 350/DIÁRIA/DF DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral no 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: SUBTEN BM SERGIO DAS NEVES SOARES, SGT BM REINALDO SOUSA DE ASSIS E CB BM ALUIZIO POMPEU DA COSTA, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada

para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.170,84 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Ananindeua – PA para Cametá – PA, no período de 03 a 04 de Agosto de 2021, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil – Em Exercício

Protocolo: 707574

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 154/2021-DG/PC-PA****Belém-Pa, terça-feira, 21 de setembro de 2021.**

O Delegado-Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO O Requerimento firmado pela servidora ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA, Excelentíssima Delegada de Polícia Civil, por meio do qual propôs a instauração de processo administrativo para apurar, em tese, direito a promoção por ato de bravura e condecoração com Medalha Ato de Bravura Policial Civil, em razão de fato ocorrido no dia 12 de março de 2012, por volta de te todo o dia, na cidade de Almerim, Baixo Amazonas/ Pa;

CONSIDERANDO A representação juntou documentos da prática, em tese, do citado ato de bravura, ressaltando que a autoridade requisitante encontrava-se, no dia 12 de março de 2012, por volta de 08h40min, no prédio da Delegacia do município de Almerim, quando recebeu a notícia, que o corpo da vítima JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, mototaxista conhecido como "TATU", havia sido encontrado na estrada do Panaicá, zona rural do município, alvejada com múltiplas lesões de faca e terçado, as quais teriam sido cometidas por três adolescentes, que, na noite anterior ao crime, teriam ajudado a vítima a se deslocar até sua casa, em razão de embriagues, contudo, a vítima nunca chegou ao seu destino. Na ocasião a Delegacia de Polícia foi arrodada por populares que se manifestavam em face do inconformismo pela morte violenta da vítima, bem como, por tomarem conhecimento de que só um dos adolescentes seria apreendido, enquanto os outros dois seriam ouvidos na qualidade de informantes, acompanhados do membro do Conselho Tutelar do município. A requerente aduziu que a aglomeração de pessoas revoltadas com o caso só aumentou durante todo o dia, sendo queimados pneus e feito barricada de madeira com fogo, em frente ao prédio da Delegacia, impossibilitando a transferência dos adolescentes infratores. A requerente informou que foi até o Fórum da comarca, para conversar com o Juiz titular, o qual imaginou que poderia acalmar os manifestantes, caso conversasse com eles, o que ocorreu já por volta das 17 horas, daquele dia. Ocorre que mesmo com as explicações do magistrado, a população não se acalmou, aflorando o ímpeto dos manifestantes em fazer "justiça" com as próprias mãos, sendo necessário se fazer a proteção do prédio e do patrimônio que guarneciam a Delegacia, por meio dos policiais militares e civis, bem como, a proteção dos servidores, infratores e seus familiares e autoridades, que estavam no interior do prédio. Foi ressaltado pela requerente, que, por volta das 20 horas, do mesmo dia, vários pedaços de madeira, bombas caseiras, pedra e outros objetos, foram lançados contra o prédio da Delegacia, com gritos de ameaças e xingamentos contra os adolescentes infratores, seus familiares e os policiais, dizendo que ninguém sairia vivo. Ressaltou que os manifestantes quebraram o portão da Delegacia, furaram o pneu da viatura, quebraram vidros, janelas e outros bens, jogaram gasolina e outros combustíveis ao redor do prédio, sendo retirados manifestantes que invadiram a Delegacia, ocasião em que a própria autoridade requerente retirou manifestantes que batiam na porta e janela da sala onde os adolescentes estavam reservados, pelo que, foi feito isolamento de área de cinco metros de distância, do prédio da Delegacia. A requerente aduziu que, tornando-se insustentável a permanência no prédio da Delegacia local, gerenciou, junto aos policiais civis e militares, para afastar a população, há cerca de quinze metros de distância, emparelhar as duas VTRs, de frente para a saída, com as quatro portas abertas, para que a população não identificasse quem estava saindo, nem, em qual viatura estavam sendo levados os infratores. Desta feita, ao perceberem que os infratores e o Juiz haviam sido retirados da Delegacia, parte dos manifestantes seguiu para o Fórum da comarca de Almerim, ateando fogo em um veículo apreendido, que se encontrava na porta do Fórum, havendo uma queda de fornecimento de energia elétrica, em todo o município. Disse a requerente que, a medida de segurança tomada, dispersou a população, tendo ela, então, retornado à Delegacia, onde já se encontravam apenas cerca de cinquenta manifestantes, os quais foram sendo dispersados, apagando-se o fogo ateado em uma barricada feita pelos manifestantes. Com a falta intensional de energia elétrica no município, a equipe policial pode se deslocar, juntamente com a requerente, até o fórum do município, para evitar que o fogo ateado no veículo apreendido se alastrasse pelo prédio. Esclareceu que agiu para salvaguardar a vida e o patrimônio de terceiros, apesar de estar em número infinitesimal menor, sendo necessário efetuar, ao todo, 06 disparos de arma de fogo, para